



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 9022024953

QUINTA, 04 DE ABRIL DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 902

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9022024953

SUMÁRIO

► GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1519/2024	2
LEI Nº 1520/2024	2
LEI Nº 1521/2024	2
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES	3
EXTRATO DE CONTRATOS	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1519/2024 - DE 04/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
348 - 4.4.90.51.00.00	31825 OBRAS E INSTALAÇÕES 850.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
397 - 4.4.90.52.00.00	31826 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
397 - 4.4.90.52.00.00	31827 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00
Total Suplementação: 2.450.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.09 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Revitalização de Praça Beata Kuschner - (Sit 62242 - Convênio 731/2023)	31825	850.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de mini carregadeira, pá carregadeira e retroscavadeira - (Sit 62454 - Convênio 831/2023)	31826	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de pá carregadeira - (Sit 62455 - Convênio 836/2023)	31827	600.000,00
TOTAL	2.450.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259**
oxy 04/04/2024 15:28

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1520/2024 - DE 04/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
145 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00
Total Suplementação: 450.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	450.000,00
		Total 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259**
oxy 04/04/2024 15:26

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1521/2024 - DE 04/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
145 - 4.4.90.52.00.00	31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
Total Suplementação: 65.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.06 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução Sesa 1432/2023	31500	65.000,00
TOTAL	65.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259**
oxy 04/04/2024 15:26

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 17 e 18/2024

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

2- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AJDATEX, para o sistema mecânico nos veículos utilitários leves, médios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Ângulo/PR, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Ângulo, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

5- Empresas contratadas:

FORNECEDOR 01: MARIN GÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME -
CNPJ: 15.021.308/0001-90
Valor Total do Contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FORNECEDOR 02: BENITES & MARUCHI LTDA - ME - CNPJ: 73.347.080/0001-20
Valor Total do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

7- RECURSOS: Próprios do Orçamento do Município de Ângulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas mensais, conforme requisição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 02 de Abril de 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
oxy 02/04/2024 14:37

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 33/2023, objetivando a Contratação de serviços de professores de educação física para acompanhamento e treinamento dos atletas em sua preparação para as competições de Futsal, Futebol e Voleibol no município de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 7/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.429.919/0001-42, aditivam o contrato na importância de R\$ 68.964,00 e com vigência até a data de 29 de março de 2025, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 26 de março de 2024

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
oxy 04/04/2024 15:22

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

5560576669455176280